

OFICIO Nº: ..01. /2025

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO FAZ

SERVIÇO: GABINETE DO VEREADOR LUIZ HENRIQUE

DATA: 15 DE SETEMBRO DE 2025

À CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO - MG.

SR. PRESIDENTE.

Pelo presente venho encaminhar a V. Ex^a., o Projeto de Resolução 0 3./2025, em anexo, que concede o **TITULO DE CIDADÃ HONORÁRIA** a Servidora desta Casa.

FERNANDA GUILHERME DE ARAÚJO

Para que após os trâmites legais, seja o mesmo sancionado por V. Ex^a.

Certo da melhor acolhida, renovo os votos de consideração.

Atenciosamente.

[assinatura]
LUIZ HENRIQUE DE CASTRO

VEREADOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA"

O Vereador que este subscreve vem nos termos dos incisos I do artigo 135 e inciso IX do artigo 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Desterro do Melo MG, apresentar o presente Projeto de Resolução:

O Povo do Município de Desterro do Melo, através de sua Câmara Municipal Resolve e eu seu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido a **FERNANDA GUILHERME DE ARAÚJO** O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO MG, pelos relevantes serviços prestados a essa terra especialmente como Servidora da Câmara Municipal de Desterro do Melo nestes últimos 14 (quatorze) anos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 15 de setembro 2025.


LUIZ HENRIQUE DE CASTRO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores.

Fernanda como é conhecida por todos nós ao longo dos últimos 14 (quatorze) anos vem prestando relevantes serviços nesta Casa de Leis.

Natural de Senhora dos Remédios filha de José Antônio de Araújo e Lucia Guilherme de Araújo.

Já vivendo em Desterro do Melo, aqui prestou concurso no ano de 2009, aprovada tomou posse no cargo de Auxiliar Técnico Administrativo no ano de 2011.

E desde então vem trabalhando incansavelmente em prol do bom andamento dos serviços administrativos da Câmara. Sempre disposta e de bom grado sempre atende a todos sem distinção e com cortesia.

Para o momento é o que basta para formalizar sua indicação como merecedora da honraria que ora me proponho a apresentar.

Portanto nobres Vereadoras e Vereadores, penso que não é necessário esperarmos mais para que esta Casa preste a tão ilustre pessoa uma justa homenagem concedendo-lhe o Título de Cidadã Honorária por ser de justiça.

Estas são, pois, as razões de referência pelas
quais se deve conceder o referido Título de
Cidadã Honorária a **FERNANDA GUILHERME ARAÚJO**,
na forma que menciona, de acordo com os
incisos I do artigo 135 e IX do artigo 136 do
Regimento Interno desta Casa.

Desterro do Melo, 15 de setembro de 2025.

Henrique de Castro
LUIZ HENRIQUE DE CASTRO

VEREADOR